



Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.
(Item 28, Anexo II, Res. TC N° 216/2023)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 15, da Resolução de TC nº 216/2023, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno nas AUDITORIAS, não foram encontradas irregularidades a serem sanadas.

Palmares, 27 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Arijaldo José de Carvalho Filho
Controlador Geral



ITEM 28 - Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno. Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

Palmares, 04 de março de 2024.

O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins, que segue fazendo um acompanhamento aos pontos destacados e seu relatório asseverando a ausência de irregularidades nos relatórios de auditorias internas da SME realizados no exercício de 2023.

Atenciosamente,

AGNES MICKAELLY RAMOS DE OLIVEIRA
Controle Interno da SME.



ITEM 28 - Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno. Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

Palmares, 04 de março de 2024.

O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins, ausência de irregularidades nos relatórios de auditorias internas da SMS realizados no exercício de 2023.

Atenciosamente,

NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA
Controle Interno da SMS.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ARIJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELLO JUNIOR
Acesse em: <https://stcc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74653c2-4dd9-4af-b404-9fd56546f25b

A Controladoria Geral do Município.

Ao Senhor Arijaldo Filho

ASSUNTO: Documentos e informações gerais a constar da Prestação de Contas.

Senhor Controlador Geral:

Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a V. Exa., para informar a ausência de irregularidades, em resposta ao item 28 do anexo II da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

O Município dos Palmares, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, permanece à disposição, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Reiteramos, por fim, votos de elevada consideração.

Palmares, 15 de março de 2024.

Arthur Luan da Silva Santos
CONTROLE INTERNO DA SEMDSC.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: ARIJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74653c2-4dd9-4a1f-b404-9fd56546f25b

Código para verificação: 78D9-E3CF-B0F1-0A8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR LUAN DA SILVA SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-96) em 15/03/2024 09:48:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/78D9-E3CF-B0F1-0A8E>